Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 2783 -Pág(s). 09/10
29/12/22 a 30/12/22
Ana Carolina D. Ribeiro

LEI Nº 2.770/2022.

SÚMULA: FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores Oslen Dias dos Santos (Tuti), Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Marcos Roberto Menin, e Derci Paulo Trevisan – Mesa Diretora.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica fixado o subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, do Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, consoante o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, incisos X e XI, 39 §4º, 150, inciso II, 153, inciso III e §2º, inciso I, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Os subsídios dos agentes políticos de que trata o artigo 1º, ficam fixados em parcela única e mensal, a partir de 1º de janeiro de 2023, da seguinte forma:

I – Prefeito Municipal: R$ 24.850,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais);

II – Vice-prefeito Municipal: R$ 12.425,00 (doze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais); e

III – Secretário Municipal: R$ 12.425,00 (doze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º- Em caso de licença autorizada pela Câmara, vacância ou afastamento do Prefeito, o substituto fará jus ao mesmo valor do subsídio do substituído.

§ 1º O substituto perde o subsídio do cargo de origem, enquanto durar a substituição.

§ 2º Quando houver substituição durante fração de mês, o respectivo subsídio será proporcional aos dias de fração.

Art. 4º- Os subsídios de que trata esta Lei serão aplicados o índice de Revisão Geral (RGA) somente a partir da data-base de 2024, deste modo observado a anualidade prevista no texto constitucional.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução financeira com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 26 de Dezembro de 2.022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2783 – Página 9
Divulgação quinta-feira, 29 de dezembro de 2022 Publicação sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto Municipal n° 3962/2022, torna público o resultado da sessão que teve início dia 08/12/2022, sendo encerrada dia 28/12/2022, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de patrulha mecanizada, conforme Convênio n° 1108-2022, Processo n° 02544/2022, Proposta n° 1108-2022, da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF do Mato Grosso atendendo a Secretaria de Desenvolvimento, para uso no Município de Água Boa/MT, em que teve como vencedoras as empresas:

- GUIMARAES AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ N° 01.042.977/0001-34;
- RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ N° 05.043.720/0001-58;
- TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ N° 36.929.543/0001-35.

Água Boa - MT, 28 de dezembro de 2022.

Alícia Lopes Maciel
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ATO

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT,** torna público para conhecimento dos interessados que aderiu através do processo de adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços n° 047/2022, oriunda do Pregão Presencial n° 003/2022 do Município de Guarantã do Norte – MT, para a **Subscrição de licenças de uso temporário de ferramenta tecnológica específica para gestão de recursos públicos suprindo as demandas dos órgãos municipais de Guarantã do Norte – MT.**

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP, CNPJ Nº** 07.281.368/0001-14, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ESCOLAS	Valor Anual por escola	MENSAL TOTAL	TOTAL ANUAL
06	LICENÇA MODULO SISTEMA GESTÃO DE EDUCAÇÃO	E17	23.669,91	R$ 33.532,37	R$ 402.388,47
16	IMPLANTAÇÃO SISTEMA EDUCAÇÃO – SERVIÇO DE CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MÓDULOS SISTEMAS DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO	1			R$ 7.252,40
	VALOR TOTAL				R$ 409.640,87

Alta Floresta – MT, 20 de dezembro de 2022.

VALDEMAR GAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 2.769/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 2.681 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, no Órgão 01 - Câmara Municipal, no montante de R$ 411.291,96 - (Quatrocentos e onze mil e duzentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), em consonância com a Lei Municipal n° 2.681/2021 datada em 21/12/2021, na dotação orçamentária abaixo:

Órgão	01 - Câmara Municipal.
Unidade	001 – Poder Legislativo.
Função	01 – Legislativa.
Subfunção	031 – Ação Legislativa.
Programa	1001 – Ação do Legislativo.
Fonte de Recursos	1500000000 – Recurso não vinculado de imposto.

AÇÃO: 2.001 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO:

Código Reduzido	Elemento de Despesa	Valor – R$
016	44.90.52.00.00.00.00	411.291,96
TOTAL GERAL		411.291,96

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme dispõe o inciso III do § 1° do Artigo 43 da Lei 4.320/64:

Órgão	01 - Câmara Municipal.
Unidade	001 – Poder Legislativo.
Função	01 – Legislativa.
Subfunção	031 – Ação Legislativa.
Programa	1001 – Ação do Legislativo.
Fonte de Recursos	1500000000 – Recurso não vinculado de imposto.

AÇÃO: 2.001 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO:

Código Reduzido	Elemento de Despesa	Valor – R$
003	31.90.11.00.00.00.00	14.557,28
004	31.90.13.00.00.00.00	8.000,00
005	31.91.13.00.00.00.00	7.080,69
006	33.50.41.00.00.00.00	4.440,00
008	33.90.30.00.00.00.00	8.476,90
011	33.90.39.00.00.00.00	29.309,07
012	33.90.40.00.00.00.00	4.460,66
013	33.90.46.00.00.00.00	2.108,49
015	33.90.93.00.00.00.00	325.450,00
TOTAL ATIV.		403.883,09

AÇÃO: 2.003 – PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO

Código Reduzido	Elemento de Despesa	Valor – R$
25	33.90.39.00.00.00.00	5.973,36
TOTAL ATIV. 5.973,36		

AÇÃO: 2.004 – ATIVIDADES ADM. DO CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO:

Código Reduzido	Elemento de Despesa	Valor – R$
018	31.91.13.00.00.00.00	1.435,51
TOTAL ATIV. 1.435,51		
TOTAL GERAL:		411.291,96

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 26 de Dezembro de 2022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.770/2022.

SÚMULA: FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores Oslen Dias dos Santos (Tuti), Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Marcos Roberto Menin, e Derci Paulo Trevisan – Mesa Diretora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica fixado o subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, do Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, consoante o disposto nos

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2783 – Página 10
Divulgação quinta-feira, 29 de dezembro de 2022 Publicação sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

artigos 29, inciso V, 37, incisos X e XI, 39 §4º, 150, inciso II, 153, inciso III e §2º, inciso I, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Os subsídios dos agentes políticos de que trata o artigo 1º, ficam fixados em parcela única e mensal, a partir de 1º de janeiro de 2023, da seguinte forma:

I – Prefeito Municipal: R$ 24.850,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais);

II – Vice-prefeito Municipal: R$ 12.425,00 (doze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais); e

III – Secretário Municipal: R$ 12.425,00 (doze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º- Em caso de licença autorizada pela Câmara, vacância ou afastamento do Prefeito, o substituto fará jus ao mesmo valor do subsídio do substituído.

§ 1º O substituto perde o subsídio do cargo de origem, enquanto durar a substituição.

§ 2º Quando houver substituição durante fração de mês, o respectivo subsídio será proporcional aos dias de fração.

Art. 4º- Os subsídios de que trata esta Lei serão aplicados o índice de Revisão Geral (RGA) somente a partir da data-base de 2024, deste modo observado a anualidade prevista no texto constitucional.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução financeira com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 26 de Dezembro de 2.022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de sua Pregoeira Oficial devidamente nomeada, torna público a prorrogação da licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**, regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE PISCINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT. Prorrogado o certame devido ser deserto para Início da Sessão: Dia 12/01/2023. Horário: 08h30min** (Horário de Mato Grosso), na sala da Direção de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site *www.altafloresta.mt.gov.br* e/ou *www.bllcompras.org.br* a partir do dia **29 de dezembro 2022**, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 29 de dezembro de 2022.

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
Pregoeira Oficial

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO N.º 213/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica **EXONERADA,** a partir do dia **30 de dezembro de 2022,** a senhora **ANA CAROLINA DAL'ACQUA NERY,** para ocupar o cargo de **ASSESSORA DE JUVENTUDE E PROJETOS**, lotada na Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Alta Floresta/MT. Padrão DAGS-3.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, em 26 de dezembro de 2022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ATO

CONVÊNIO TERMO DE FOMENTO: 010/2022

Contratada: CONCEDENTE e CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA.
Objeto: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para reforma da fachada do prédio da Polícia Judiciária Civil, a fim de melhorar o atendimento à população.
Prazo: O presente Termo terá vigência a partir da data da sua assinatura, encerrando-se em 31/03/2023, podendo ser alterado mediante termo aditivo.
Valor: Repassar os recursos financeiros no valor de até R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), em 01 (uma) parcela.
Data: 20/12/2022

Alto Araguaia – MT, 28/12/2022

Juliane Ribeiro Teles
SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria 116/2022, de 27/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA-DA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, TIPO SELF-SERVICE, EM ATENDI-MENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA OS PROCEDIMENTOS AGENDADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓ-POLIS-MT,** de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que não houve apresentação de nenhuma proposta para esse certame e portanto declara-se essa sessão DESERTA. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeiro pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br. Alto Garças – MT, 28 de dezembro de 2022. **Michele Moraes Amorim Schaefer - Pregoeira Oficial.**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

O Município De Alto Garças/MT, Estado de Mato Grosso, através de seu (Pregoeiro ou Presidente), no cumprimento das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02(CASO DE PREGÃO), e suas alterações posteriores, torna público, aos interessados a REVOGAÇÃO, por Interesse Público, do Modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2022, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, TIPO SELF-SERVICE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA OS PROCEDIMENTOS AGENDADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT", conforme Termo de Revogação assinado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor Claudinei Singolano, em 28 de dezembro de 2022.Alto Garças/MT, 28 de dezembro de 2022.**MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER-Pregoeira Oficial**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 19 de janeiro de 2023, às 09:45h (horário de Brasília-DF)**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CORPORATIVO À INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO ANTI-DDoS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações via email: compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br ou Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 21 dezembro de 2022. **Michele Moraes Amorim Schaefer – Pregoeira Oficial.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.
CEP: 78.420-000 – FONE: (65) 3343-1105